1°SRI Capital-RJ PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO

SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO EM MANCOMUNHÃO

SEPARAÇÃO / DIVÓRCIO EM CONDOMÍNIO CIVIL

Nome:
Est.Civil:
CPF:
E-MAIL:TELEFONE
Na qualidade de proprietários do imóvel sito (Rua, Avenida, travessa)
CEP:, matricula ()/ transcrição () nº:
vem requerer a V. S ^a . Que se digne a averbar:
() SEPARAÇÃO / DIVÓRCIO;
() SEPARAÇÃO / DIVÓRCIO EM MANCOMUNHÃO
Afirmamos que permanece o imóvel, em sua totalidade, em comunhão sendo consignado em averbação apartada, nos termos durtigo 1.234, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial, que "móvel permanecerá em mancomunhão até ulterior partilha". Ainda, conforme preceituado no artigo 1.234, § 3º, do Códig supracitado, não exige partilha prévia a alienação ou oneração do bem em mancomunhão se do ato participarem ambos os exconjugês.
OBS.: Nesta hipótese, assinatura com firma reconhecida de ambos proprietários
() SEPARAÇÃO / DIVÓRCIO EM CONDOMÍNIO CIVIL
Nos termos do artigo 1.234, § 2º, c/c artigo 479, § 1º, do Código de Normas da Corregadoria Geral de Justiça do Estado do Rio daneiro — Parte Extrajudicial, houve a partilha com a manutenção do imóvel em condomínio civil, conforme prova document unexo, podendo o bem ser vendido na forma do artigo 1.314 do Código Civil (Art. 1.314. Cada condômino pode usar cois conforme sua destinação, sobre ela exercer todos os direitos compatíveis com a indivisão, reivindicá-la de terceiro, defender a su cosse e alhear a respectiva parte ideal, ou gravá-la. Parágrafo único. Nenhum dos condôminos pode alterar a destinação da cois comum, nem dar posse, uso ou gozo dela a estranhos, sem o consenso dos outros.").
ATENÇÃO: EM CASO DE DÚVIDA, NÃO MARCAR A OPÇÃO. AGUARDAR O EXAME DO TÍTULO.
Rio de janeiro//
Ass:
Ass: